



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 121, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 50/05, artigo 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e artigo 6º, IV, e 11, II, da Lei Complementar Estadual n.º 14.130/12, por meio do expediente n.º 3603-3000/13-2, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação do abaixo relacionado para o cargo de Analista, Classe A, Padrão 01, publicada no DOE de 30/12/13, na forma do disposto do art. 18, parágrafo único e do art. 20 da LCE 10.098/94, e desloca a pedido, o candidato para o final de fila, como segue:

1.- Cargo/Especialidade: **ANALISTA - CONTABILIDADE:**

NOME
LEONARDO SCHNEIDER PRIETSCH

Defensoria Pública, em 27/12/13.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado

Registre-se e publique-se.

VIRO JOSÉ ZIMMERMANN
Diretor-Geral Substituto



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL